



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 06 2013	14h17min	CFGTC – 1ª Reunião Extraordinária	1

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Sob a proteção de Deus, declaro aberta a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle da 3ª Sessão Legislativa da 6ª Legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nós temos dois projetos de lei para votar, e a reunião está sendo específica para a votação destes dois projetos de lei que estão em pauta: o Projeto de Lei nº 1.475, de 2013, que “autoriza órgãos e entidades do Poder Executivo a se filiarem a conselhos e instituições de caráter nacional e interestadual”, de autoria do Poder Executivo, de relatoria da Deputada Eliana Pedrosa; e o Projeto de Lei nº 1.409, de 2013, que “altera dispositivos da Lei nº 3.802, de 8 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a política distrital do idoso e dá outras providências”.

Leitura da ata da reunião anterior.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da ata da reunião anterior.

É lida e aprovada sem observações a seguinte:

- Ata da 3ª Reunião Ordinária.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 06 2013	14h17min	CFGTC – 1ª Reunião Extraordinária	2

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 1:

Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.475, de 2013, de autoria do Poder Executivo, que “autoriza órgãos e entidades do Poder Executivo a se filiarem a conselhos e instituições de caráter nacional e interestadual”.

Relatora: Deputada Eliana Pedrosa.

Solicito à Relatora, Deputada Eliana Pedrosa, que emita o seu parecer.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o projeto em epígrafe, do Poder Executivo, trata da possibilidade de órgãos, autarquias e fundações daquele Poder, mediante autorização do Governador, se filiarem a conselhos ou instituições de caráter nacional ou interestadual que congreguem os órgãos ou entidades respectivos das unidades da Federação ou seus titulares, conforme art. 1º.

O art. 2º estabelece que, após efetivada a filiação, fica autorizado o pagamento de contribuição para custeio de despesas do conselho ou instituição, nos termos dos respectivos documentos constitutivos.

Seguem as usuais cláusulas de entrada em vigor e revogação das disposições em contrário (arts. 3º e 4º).

Na Exposição de Motivos nº 05/2013, da Secretaria de Estado de Governo, encaminhada por meio da Mensagem nº 155/2013, do Senhor Governador, fica claro que o objetivo da proposição é contribuir para o fortalecimento das instituições democráticas, a partir da troca de experiências entre instâncias participativas congêneres.

A presente proposição se encontra tramitando em regime de urgência, com fulcro no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

No prazo regimental, eu apresentei duas emendas.

A Emenda Modificativa dá nova redação ao art. 1º no sentido de incluir a observância dos princípios de motivação e interesse público e a vinculação da filiação à competência respectiva do órgão.

A Emenda Aditiva introduz o art. 3º, estabelecendo que a filiação e o custeio do pagamento de contribuição para custeio de administração do conselho ou instituição de filiação não serão efetivados caso não observem cláusulas uniformes de pagamento da contribuição.

A proposição recebeu voto pela admissibilidade na Comissão de Constituição e Justiça, rejeitando a emenda aditiva e aprovando a emenda modificativa na forma da subemenda apresentada pelo relator.

Eu me manifesto pela não concordância com o que foi votado na Comissão de Constituição e Justiça, mas como ela é terminativa, não me resta alternativa que não seja acatar o que lá foi decidido.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 06 2013	14h17min	CFGTC – 1ª Reunião Extraordinária	3

Faço questão de ler a emenda aditiva que foi rejeitada. Ela diz o seguinte: "Adite-se ao projeto de lei em epígrafe o seguinte art. 3º, renumerando-se os demais: Art. 3º A filiação a que se refere o artigo anterior não será efetivada quando os respectivos documentos constitutivos não obedecerem a cláusulas uniformes para efeito de pagamento de contribuição.". É uma surpresa muito grande para mim que essa emenda tenha sido rejeitada na Comissão de Constituição e Justiça.

Continuarei a leitura, lerei a justificção: "A presente emenda tem por objetivo atender princípios estabelecidos na Lei Orgânica do Distrito Federal, em especial a impessoalidade e razoabilidade, de modo que o Distrito Federal não venha custear entidades em bases financeiras superiores àquelas pagas pelos demais filiados".

Eu vou até mudar o meu relatório e dizer que essa foi a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, mas que vou entrar com recurso.

Como faço?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputada Eliana Pedrosa, no caso, o voto do relator é pela aprovação ou pela rejeição e a gente coloca em votação. No caso dessa Comissão, o mérito está sendo julgado.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – Sr. Presidente, quero retirar de pauta até para poder refazer. Tem que ter uma saída para isso porque é um absurdo muito grande.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me pronunciar. Eu discordo, Deputada Eliana Pedrosa, da retirada de pauta. V.Exa., que foi secretária de Estado e participou do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social, sabe o quanto é importante esse esforço coletivo para se conformarem os fóruns de articulações nacionais. Antes que V.Exa. tome uma decisão definitiva, faço a seguinte sugestão: que V.Exa. apresente o relatório atual como está. Nós o aprovamos e a senhora, como Parlamentar, tem todo o direito e todas as prerrogativas de apresentar ao plenário um recurso, inclusive reapresentando suas emendas. Acho que é totalmente lícito que se faça isso.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – Deputada Arlete Sampaio, eu estou com a relatoria e quero refazer meu relatório.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputada Eliana Pedrosa, eu vou fazer uma colocação. V.Exa. pode apresentar seu parecer oralmente e as notas taquigráficas servem como parecer. Já que ele está na pauta da Comissão, a Comissão se reuniu especificamente para votação desses dois projetos a partir de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 06 2013	14h17min	CFGTC – 1ª Reunião Extraordinária	4

um acordo feito na reunião de Líderes, se V.Exa. quiser fazer seu novo voto oralmente, não tem problema, com a mudança do voto. No caso, se está pela aprovação, pode-se fazer a mudança de voto pela rejeição e, então, colocamos em votação.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – Sr. Presidente, eu não sei qual a saída técnica que eu tenho aqui. Se eu soubesse o que eu poderia fazer, de acordo com as normas regimentais da Casa, eu apresentaria o parecer agora, mas eu estou em dúvida do que é possível ser construído.

Eu peço a V.Exa. – não quero atrapalhar em nada – que, se for o caso, suspenda a reunião para que eu possa apresentar o parecer depois. Acho que foi uma falha minha aqui.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Quero fazer uma indagação, e gostaria que os assessores pudessem participar disso: se esse recurso não pode ser apresentado em plenário.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – Eu não vou dar um parecer contrário à emenda e apresentar um recurso em plenário.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – V.Exa. quer que eu dê o parecer?

(Intervenção fora do microfone.)

(Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Quero fazer uma consulta à Deputada Eliana Pedrosa. Não tenho nenhum interesse nesse ou naquele projeto de lei, até porque nesse projeto de lei, especificamente, não me aprofundei, mas lembro o motivo desta reunião: nós acordamos, no Colégio de Líderes, que faríamos uma reunião extraordinária para apreciar o projeto nesse processo. Dentro dessa perspectiva, eu gostaria de (falha na gravação) poderia não ter sido feito na reunião do Colégio de Líderes para buscarmos um entendimento, a fim de que possamos colocar em votação, seja o entendimento e o voto da relatora, rejeitando o projeto ou fazendo acordo para que haja um voto de rejeição *ad hoc*, ou fazendo o recurso em plenário, mas que pudéssemos dar encaminhamento a esta votação aqui.

Eu gostaria de solicitar à Deputada Eliana Pedrosa o entendimento, nesse sentido, porque o acordo foi feito.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) – Atendendo ao vosso apelo, Sr. Presidente, eu declino da relatoria desse projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Tendo S.Exa. declinado da relatoria, eu designarei a Deputada Arlete Sampaio para que faça nova relatoria neste momento. A relatoria já está pronta pela assessoria legislativa.

Solicito à Deputada Arlete Sampaio que emita parecer sobre a matéria.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 06 2013	14h17min	CFGTC – 1ª Reunião Extraordinária	5

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para emitir parecer.) – Eu assumo a relatoria *ad hoc*.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, é o seguinte o parecer: quanto ao mérito, a proposição em tela demonstra preocupação em assegurar o maior diálogo entre os órgãos e entidades da Administração pública e a sociedade, inclusive, de diferentes unidades da Federação, com a troca de experiência e ações governamentais, em conselhos e entidades de caráter nacional, medida extremamente positiva para aprimorar a gestão governamental.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.475, de 2013, no âmbito desta Comissão, nos termos da Comissão de Constituição e Justiça, em relação às emendas apresentadas.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Eliana Pedrosa para discutir.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PSD. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como eu disse, vou procurar verificar quais os meus direitos na condição de proponente da emenda, dentro do Regimento da Câmara Legislativa, para me manifestar em plenário.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ok. Terá todo o meu apoio nesse sentido.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Sr. Presidente, solicito uma questão de ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, fui aqui advertida pela assessoria que em vez de eu dizer Relatora *ad hoc*, devo dizer Relatora designada.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ok. Que a Secretaria Executiva possa colocar isso na ata.

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos Srs. Deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem "sim" estarão aprovando o parecer; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

RELATORA DESIGNADA (DEPUTADA ARLETE SAMPAIO) – Sim.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – Vou me abster, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência vota "sim".



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 06 2013	14h17min	CFGTC – 1ª Reunião Extraordinária	6

O parecer obteve 2 votos favoráveis, 1 abstenção. Houve 2 ausências justificadas. Esse foi o parecer ao Projeto de Lei nº 1.475, de 2013, no âmbito da CFGTC.

Está aprovado.

Agradeço à Deputada Eliana Pedrosa, entendendo que S.Exa. realmente poderia ter se ausentado, mas ficou cumprindo o compromisso no Colégio de Líderes. Obrigado à Deputada Eliana Pedrosa por esta colocação.

Item nº 2:

Discussão e votação de parecer ao Projeto de Lei nº 1.409, de 2013, de autoria do Deputado Evandro Garla, que “altera dispositivos da Lei nº 3.822, de 8 de fevereiro de 2006, que ‘dispõe sobre a Política Distrital do Idoso e dá outras providências’”.

Relatora: Deputada Arlete Sampaio.

Solicito à Relatora, Deputada Arlete Sampaio, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, é o seguinte o parecer:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 06 2013	14h17min	CFGTC – 1ª Reunião Extraordinária	7

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Eliana Pedrosa, para discutir.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PSD. Para discutir. Sem revisão da oradora.)
– Sr. Presidente, eu acho que a proposta é meritória no sentido de que, se o Governo estabeleceu e criou uma Secretaria do Idoso, por que a Coordenação do Conselho do Idoso continua na Secretaria de Justiça e Cidadania? Eu concordo com o mérito. Agora, a inconstitucionalidade é conhecida, eu, inclusive, tive a oportunidade, no passado, de fazer um projeto que também fazia uma proposta de alterar algum Conselho – não me lembro qual o Conselho – e ela foi rejeitada por questões de inconstitucionalidade. Mas, aqui, na Comissão, eu entendo que o projeto é meritório.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio, para discutir.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) –
Sr. Presidente, eu acho que, na verdade, nós temos de discutir o que significa ser meritório. Eu acho que, se a gente for discutir se é meritória a intenção do autor do projeto, eu concordo com a Deputada. A intenção do Deputado Evandro Garla, ao fazer este projeto, era fazer com que houvesse a transferência de um Conselho para uma Secretaria que foi criada, a Secretaria do Idoso. Entretanto, esta Comissão não pode estar alheia aos dispositivos legais, inclusive, da Lei Orgânica do Distrito Federal e proferir um parecer à revelia da Lei Orgânica do Distrito Federal. Isso seria um equívoco.

Eu conversei pessoalmente com o próprio autor do projeto e até sugeri a ele, se ele quisesse, que eu poderia, juntamente com ele, intermediar uma conversa para que o Executivo encaminhasse o projeto dessa natureza. E continuo à disposição para fazer isso. Agora, não eu não poderia dar um parecer à revelia da Lei Orgânica do Distrito Federal, até porque, como Parlamentar, eu jurei cumpri-la. Então, acho que, por isso, o meu parecer, não desmerecendo a intenção correta do Deputado, é pela rejeição.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputada Eliana Pedrosa, vou pedir para retirar esse projeto. Eu estou com dúvida a respeito deste projeto e logicamente essa dúvida é porque a comissão é nova, é um processo que, às vezes, não deveria nem ter sido encaminhado para cá, e foi encaminhado. Estamos ainda nesse processo de transição e vou, como prerrogativa nossa, retirar este projeto para que possamos esclarecer, porque eu também tenho dúvida.

Concedo a palavra à Deputada Eliana Pedrosa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PSD. Sem revisão da oradora.) – Se V.Exa. me permite, eu acho que aí é papel também da nossa comissão, dentro desse



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 06 2013	14h17min	CFGTC – 1ª Reunião Extraordinária	8

aprofundamento, se for o caso, pedir a extinção de todas as comissões e deixar a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, porque o que tem acontecido nas outras comissões é a análise do mérito e, muitas vezes, tem chegado... Eu sou membro hoje da Comissão de Constituição e Justiça e lá chegam inúmeros projetos inconstitucionais e que passaram nas comissões de mérito.

Então, acho que é até um papel da nossa comissão, Deputada Arlete Sampaio, começar a delinear melhor essas coisas aqui na Casa, porque tem que haver essa clareza do nosso papel. A maneira como devemos proceder tem que ser muito clara. A senhora me tocou fundo, falou: "Olha, eu sei que é inconstitucional..." Aí eu vou dar pelo mérito? Agora, é a praxe da nossa Casa... As demais comissões todas fazem essa análise. Então, eu inverteria o processo. O processo passa primeiro na CCJ, define a inconstitucionalidade e, depois de se definir se é constitucional ou inconstitucional, aí vai para as comissões de mérito. Acho que a ordem está atravessada. Mas acho que esse é um marco importante da nossa comissão, o de levar essa discussão adiante e poder deixar uma posição clara para os Parlamentares, como vão atuar em cada uma das comissões em que participam.

Mesmo essa questão da inconstitucionalidade é uma coisa interessante. Houve um projeto desta Casa que foi considerado inconstitucional, foi considerado inconstitucional no TJDF, chegou ao Supremo Tribunal Federal e foi considerado constitucional. É um que impõe despesas pesadas, da lavra de um deputado, impondo despesas até de certa monta para o Governo do Distrito Federal, como é o caso desse projeto de autoria do Deputado Rôney Nemer, que concedeu a isenção de pagamentos nos restaurantes comunitários para idosos, e o Supremo considerou constitucional. Então, eu já não sei... para dizer a verdade, esse limite da constitucionalidade para mim, hoje, está muito perturbado. Mas acho que esse é o papel e nossa comissão pode dar uma contribuição muito importante. Se for o caso, como disse a Deputada Arlete Sampaio, o lógico é invertermos o processo e a CCJ ser a primeira a apreciar os projetos.

Muito obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Acho que a ideia é interessante e importante. Peço ao secretariado que anote isso e que possamos, inclusive, fazer um seminário. Acho que, de tempos em tempos, temos que realizar um seminário avaliando o papel das comissões, como está todo o processo. Nós vamos tentar puxar essa conversa aqui na Casa. Acho extremamente interessante a forma como foi colocado. De repente... porque tudo é terminativo. Fazemos um trabalho enorme de mérito, é considerado inconstitucional e gastou-se dinheiro público à toa, perdeu-se tempo dos Deputados etc. Então, eu gostaria de colocar nesse formato.

Eu queria perguntar, terminando esse processo, à Deputada Eliana Pedrosa se há algo mais a colocar.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 06 2013	14h17min	CFGTC – 1ª Reunião Extraordinária	9

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – Não, Sr. Presidente. Muito obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputada Arlete Sampaio? (Pausa.)

Eu só queria fazer uma comunicação de que todo o plano de trabalho está em execução, está funcionando, todo o trabalho de fiscalização começa agora, entendendo que fazemos um trabalho também ligado a planos.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 14h45min.)